Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 23 vs a 24
L. nº 10

LEI Nº 1.404, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 15.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL -- II - PODER EXECUTIVO - a) Gabinete do Prefeito - 10/3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos - 03 - Para comemorações do aniversário da cidade, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM) - 49 / 4.1.4.0.4.2 - Material - Permanente - 01 - Para construção de pontes, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente